

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº625/97

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

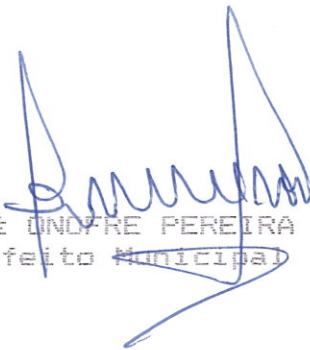
D E C R E T A :

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 15.890,00m<sup>2</sup> (quinze mil, oitocentos e noventa metros quadrados), pertencente ao Sr. FAUSTINO ANDREÃO e sua esposa EDASIMA BISSOLI ANDREÃO, área esta que se confronta com o Expropriado, com OSVALDO PERIM, BRAZ MAZOCO e LAURENTINO LUIZ ANDREÃO e quem mais de direito, localizada em Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel descrito no artigo anterior, se destina à instalação de indústrias neste Município de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE  
JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONDRE PEREIRA  
Prefeito Municipal